Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/05/25
Protocolo

INDICAÇÃO N° 819 , DE 2025.

(Proponente: Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando estudos técnicos a fim de viabilizar a concessão onerosa do Parque Ambiental de Cascavel, localizado na Estrada Jacob Munhak com BR 277, entre os km 573 e km 571, sentido Cascavel – Curitiba, junto a Fundetec.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de maio de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Xavier
Vereador/Republicanos

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos visando à viabilização da concessão onerosa do Parque Ambiental de Cascavel, com o intuito de revitalizar, preservar e potencializar o uso deste importante espaço público.

O Parque está situado em uma área estratégica, na Estrada Jacob Munhak com a BR-277, entre os km 573 e 571, sentido Cascavel–Curitiba, junto à Fundetec. Com 140 hectares de floresta nativa, o local tem enorme valor ambiental, educacional e turístico. Possui o Centro de Educação Ambiental Suely Marcondes de Moura Festugatto e um ecomuseu, além de trilhas e áreas para descanso e piquenique — elementos que o tornam um espaço ideal para o lazer da comunidade, educação ambiental e realização de pesquisas.

Entretanto, devido à falta de manutenção e ao estado de abandono em que o parque se encontra, o local tem sido pouco frequentado, o que representa uma grande perda para a população, que deixa de usufruir de um espaço público de qualidade. Além disso, o município também deixa de se beneficiar com o potencial turístico, que poderia movimentar setores como hotelaria, gastronomia e comércio local.

A concessão onerosa, nos moldes adequados e com responsabilidade ambiental, pode ser uma alternativa viável para transformar o parque em um espaço atrativo, seguro, acessível e sustentável, trazendo benefícios tanto para a população quanto para o desenvolvimento econômico da cidade.

Diante disso, justifica-se plenamente a necessidade de estudos técnicos para avaliar a viabilidade da concessão, garantindo a revitalização do Parque Ambiental e seu aproveitamento de forma consciente, inclusiva e produtiva.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA